



Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

= PROJETO DE LEI - Nº.17/68=

SÚMULA:- Autoriza o chefe do poder Executivo, a adquirir por compra ou desapropriação, um terreno do C.A.C., até a importância de NCr\$.1.000,00, (Hum Mil Cruzeiros Novos);

NÁ, DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,

Art. Primeiro (1º), Fica o chefe do poder Executivo, Autorizado a adquirir mediante compra ou desapropriação, um terreno do C.A.C., até a importância de NCr\$.1.000,00, (Hum Mil Cruzeiros Novos), para a construção de um (1), Ginásio de Esportes.

Art. Segundo (2º), Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de agosto do ano de 1.968.


- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 28 de Agosto de 1968


PRESIDENTE

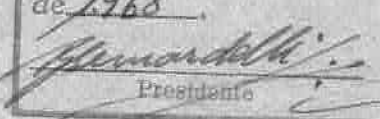

SECRETÁRIO Ad. Hoc.

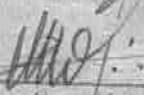
CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO em sua primeira discussão e votação - x -

por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 1968


Presidente


Secretário

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.

em 31 de Agosto de 1968


PRESIDENTE


SECRETÁRIO